

Circular nº 005/17

Adamantina, 03 de março de 2017.

Senhor (a) Vereador (a),

Cumprindo disposições regimentais, comunico a Vossa Excelência que, para a 3ª Sessão Ordinária, a se realizar no dia 06 de março, segunda-feira, às 20h00min, constam para serem apreciados na Ordem do Dia os seguintes projetos:

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Lei nº 002/17 – PM – “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina na FAI – Faculdades Adamantinenses Integradas no valor de R\$ 333.119,52 e dá outras providências.”

Projeto de Lei nº 007/17 – PM – “Fixa os valores das semestralidades dos cursos das Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI e dá outras providências.”

Projeto de Lei nº 008/17 – PM – que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências.”

Projeto de Lei Complementar nº 010/17 – PM – que “Dispõe sobre alteração da Lei 2.249, de 14 de dezembro de 1992 - Código de Postura – limpeza de terrenos baldios.”

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar nº 009/17 – Vereador Alcio Roberto Ikeda Júnior – “Dispõe sobre a alteração do inciso VIII do artigo 27 da Lei Complementar nº 267, de 15 de dezembro de 2016, que ‘dispõe sobre a revisão da Lei Complementar nº 080, de 09 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município de Adamantina e dá outras providências (desmembramento de lotes).”

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 004/17 – PM – “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção de São Paulo e com os Tabeliões de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Adamantina e dá outras providências.” Referido projeto contém Emenda Modificativa nº 002/17, de autoria dos Vereadores Acácio Rocha Perez Guerrero e Alcio Roberto Ikeda Júnior.

Projeto de Lei Complementar nº 001/17 – PM – “Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 161, de 23 de março de 2011, que dispõe sobre autorização para que o Chefe do Executivo possa outorgar Concessão de Uso de Imóvel Urbano à empresa Eliene Aparecida Francisco ME.”

Projeto de Lei Complementar nº 004/17 – PM – “Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 207, de 25 de abril de 2013, que dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Uso de Imóvel Urbano à empresa Digesso Indústria e Comércio de Gesso Ltda. – ME.”

Projeto de Lei Complementar nº 005/17 – PM – “Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 175, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre autorização para que o Chefe do Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Urbano à empresa Dallacqua Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.”

Projeto de Lei Complementar nº 007/17 – PM – que “Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 205, de 24 de abril de 2013, que dispõe sobre autorização para que o Chefe do Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Urbano à Empresa Cinthia Juliana de Albuquerque ME.”

ANTÔNIO SPANHOLO

Assessor Legislativo